



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.801

25 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <u>EXTRA</u>
Data: <u>28/11/19</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.455/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ADILMA MARQUES DA COSTA SANTOS - R.E. nº 14.877**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.455/19**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias**, de licença- prêmio, referente ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constante às fls. 08 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 7.455/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **ADILMA MARQUES DA COSTA SANTOS - R.E. nº 14.877**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.547.399-6, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme descrito abaixo:**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 05/07/2021 a 03/08/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito